



António Cluny
Membro Nacional de Portugal

EUROJUST
Maanweg 174
2516 AB The Hague
The Netherlands
www.eurojust.europa.eu

Tel: +31 (0)70 412 5230
Fax: +31 (0)70 412 5231
E-mail: acluny@eurojust.europa.eu
Mobile: +31 (0)646 203 769

Dr. Bacelar e
agradecido ao Dr.
António Cluny

5/4/17



A Haia, 23 de Março de 2017

Ex.mo Senhor
Dr. Bacelar de Vasconcelos
Presidente da
Comissão de Assuntos Constitucionais,
Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República
1249-068 Lisboa

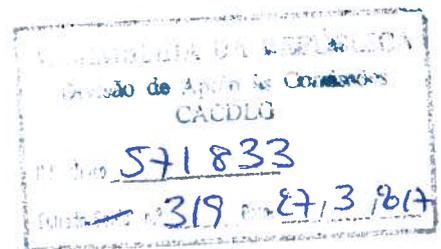
Assunto: Relatório Anual de Actividades do Membro Nacional de Portugal na Eurojust relativo ao ano de 2016.

Junto tenho a honra de enviar a V.^a Ex.^a o relatório anual de actividades do Membro Nacional de Portugal na Eurojust relativo ao ano de 2016, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 13.^º da Lei n.^º 36/2003, de 22 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O Procurador-Geral Adjunto
Membro Nacional de Portugal na Eurojust

António Cluny





Relatório Anual do Membro Nacional

(Relativo ao Ano de 2016)

Cluny, A.

[Status]



Relatório Anual de Actividades

2016

Apresentado em conformidade com o disposto no artigo 13º da Lei n.º 36/2003, de 22 de Agosto

EUROJUST

1 – Introdução

1.1. A REPRESENTAÇÃO NACIONAL NA EUROJUST

A Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, que estabelece normas de execução da decisão do Conselho da União Europeia que cria a EUROJUST, a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade, e regula o estatuto e competências do respetivo membro nacional, previa, na sua versão original, que este fosse coadjuvado por um adjunto e um ou mais assistentes, conforme as necessidades do serviço.

Por diversas razões, já referidas em anteriores relatórios, só no ano de 2016 verdadeiramente se logrou consolidar a atual composição do gabinete português da Eurojust (GP), e em que se desenvolveu, e na prática se iniciaram, as actividades que irão dar utilidade ao Sistema Nacional de Coordenação da Eurojust (ENCS na sigla inglesa).

Com efeito, apesar dos esforços anteriormente realizados por todos (MJ, PGR, CSM e GP), não foi, de facto, possível, até meados do ano de 2016, assegurar uma equipa estável, que respondesse às exigências do serviço e aos critérios da avaliação realizada pelo Conselho da União Europeia: isso só aconteceu, realmente, a partir de Julho desse ano.

De um lado, a nomeação de um Perito Nacional Destacado para o GP só ocorreu em 15/10/2015 - quase no final do ano - de outro, já em 2016, o GP viu-se desfalcado da participação da Assistente anteriormente nomeada.

Em virtude de inesperadas, mas ponderosas, razões de natureza pessoal, a Procuradora da República, Dr.ª Graça Azevedo, viu-se obrigada a renunciar, em 1/4/2016, ao cargo de Assistente para que fora nomeada.

Só veio, entretanto, a ser possível substituí-la em tal função, com a nomeação para o mesmo lugar do Procurador da República José Luís Ferreira Trindade, em 1/7/2016.

Com esta nomeação se sedimentou, por fim, a composição do gabinete, passando o GP, desde então, a ser composto por:

Procurador-geral Adjunto António Cluny (Membro Nacional);
Procurador da República José Eduardo Guerra (Adjunto);
Procurador da República José Luís Trindade (Assistente);
Juiz de Direito Luís Lemos Triunfante (Perito Nacional Destacado);

O secretariado da representação portuguesa continuou a ser assegurado por uma assistente administrativa proveniente dos quadros da Direção-Geral da Administração da Justiça, a Lic. Ana Couto, contratada pela Eurojust, que, por isso, assegura os encargos com a sua remuneração.

1.2. ESTABILIZAÇÃO DO GABINETE E A VISITA DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Como se referiu no Relatório do ano transacto, o projecto da actual configuração do gabinete e a instituição do ENCS obedeceram, entre outras preocupações, à necessidade de dar cumprimento às recomendações do Relatório do Sexto Ciclo de Avaliações Mútuas concretizadas pelo Conselho da União Europeia (GENVAL).

Este esforço foi aliás apoiado e reconhecido pela titular da pasta da Justiça que, em 6 de Outubro deste ano, a convite da Presidente da Eurojust e em resposta a uma sugestão do GP, se dignou visitar esta unidade e o nosso gabinete.

A visita de S. Excelência a Ministra da Justiça, além de ter constituído um enorme estímulo para o trabalho dos elementos que integram o gabinete, permitiu, também, uma abrangente troca de pontos de vista entre Ministra e Presidente da Eurojust, que pôde, assim informar directamente o governo português sobre os importantes desafios e problemas que esta instituição tem de enfrentar e resolver.

2. PLANO DE TRABALHO PARA 2106 E SUA CONCRETIZAÇÃO

2.1 Concluída a estabilização da composição do GP, foi possível aprofundar um projecto já antes esboçado: realizar com regularidade semanal uma reunião de todos os seus elementos.

Com esta medida, teve-se essencialmente em vista a apresentação e análise dos casos mais relevantes, ajudar a preparar a tomada de posição do MN nas reuniões semanais do Colégio, debater as intervenções dos diferentes elementos que integram os diversos Grupos de Trabalho (GT), analisar

e debater vários documentos (pareceres, notas informativas, etc) elaborados em equipa pelo GP, bem como planificar as suas actividades.

Procurou-se, deste modo, construir uma verdadeira equipa, globalmente informada dos diferentes assuntos que ocupam a actividade da Eurojust e do GP (no seu todo), bem como sobre as matérias para que as autoridades políticas e judiciárias nacionais convocam a sua atenção.

Além disso, procurou-se que, por via desta constante actualização da equipa sobre os assuntos mais relevantes, todos os elementos do GP estivessem habilitados a intervir em diferentes áreas, permitindo-lhes, assim, também, substituir-se, com conhecimento de causa, sempre que tal se demonstrasse necessário.

Tal metodologia veio, na verdade, a revelar-se muito proveitosa aquando da discussão e da preparação de algumas notas informativas demonstrativas da posição do gabinete, sempre que este foi solicitado para tanto, quer pela PGR, quer pelo MJ.

Com efeito, os documentos elaborados a partir das solicitações que lhe foram endereçadas por estas entidades, constituíram o produto de uma análise, planeamento e conclusão conjuntos de tarefas permitido pelo método participado dos membros do GP posto em prática.

2.2 Na sequência da direcção de trabalho já anteriormente planeada, foi entendido, também, intensificar o contacto do GP com todas as autoridades e entidades nacionais relacionadas com a cooperação judiciária em matéria penal, a fim de as sensibilizar para um uso mais frequente e eficiente deste gabinete.

Pretendeu-se, deste modo, contribuir para uma mais intensa, correcta e eficiente utilização da Eurojust permitida pela capacidade dos recursos humanos instalados.

Foi, por isso, dada continuação ao plano de sensibilização local de juízes e magistrados do MP já iniciado no ano anterior através de sessões de esclarecimento que tiveram lugar em diversos locais do país.

Tais acções – várias das quais muito concorridas, tanto por juízes como por procuradores - contaram com a presença de membros deste Gabinete e da correspondente nacional da Eurojust e responsável

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

pelo funcionamento do ENCS, Procuradora da República Joana Ferreira, que nelas se empenhou, tanto na fase de planeamento, como no âmbito do esclarecimento dos temas expostos.

Os seus objectivos eram diversos: enunciar as áreas de intervenção da Eurojust, tipos de crime inscritos na sua competência e formas de comunicação com a Eurojust, explicitar a informação a enviar à Eurojust quando um pedido de apoio é formulado, divulgação do tipo de assistência que esta pode prestar na área da cooperação judiciária em todas as fases processuais do processo penal, e em particular da coordenação de investigações, bem como dos pontos de contactos com países terceiros, e ainda discussão de situações paradigmáticas já ocorridas, ou casos em curso, que os magistrados presentes quisessem partilhar e analisar em conjunto com os membros do GP e a correspondente do ENCS.

Procurou-se, no essencial, transmitir a conceção do GP da Eurojust como um instrumento acessível a todos os magistrados, útil à sua prática processual quotidiana e, portanto, de uso comum.

Realce-se que em todas as acções de formação, foi entregue aos juízes e aos procuradores um guião de intervenção da Eurojust, com todas as informações acima indicadas.

2.3 Complementarmente e com aquele mesmo objectivo, de facilitar a comunicação, foi discutido o teor de ofícios a preparar para serem dirigidos no início do ano seguinte aos presidentes das comarcas (via CSM) e aos seus procuradores coordenadores visando o levantamento dos processos no âmbito dos quais tivessem sido expedidos pedidos de cooperação judiciária em matéria penal ou baseados em decisões que apliquem o princípio do reconhecimento mútuo e que se enquadrassem na esfera de competência da Eurojust, e ainda dos pedidos ou decisões da mesma natureza remetidos por autoridades judiciárias por Estados Membros da União Europeia (bem como pela Noruega e pela Suíça) e assim desencadear o interesse pelo apoio que a Eurojust poderia dar ao processamento e concretização rápida desses pedidos, mormente cartas rogatórias e mandados de detenção europeus pendentes há algum tempo e, ainda, sem resposta conclusiva.

O resultado de tal orientação de trabalho tem-se mostrado positivo, dado que, a partir de meados do ano, o gabinete português da Eurojust começou a ser mais intensivamente solicitado a prestar assistência em aspetos substanciais dos procedimentos, disso tendo resultado um significativo aumento de casos, formal ou informalmente, abertos pelo GP.

Esse esforço traduziu-se, além do mais, num incremento substancial de abertura de dossiês que, por razões metodológicas, passariam a ser tramitados como TWF internos (*temporary working file* ou TWF na sigla inglesa).

Estes, destinam-se a auxiliar a recolha de elementos informativos para apoio a processos de cooperação já iniciados ou a iniciar, mas que, nos termos do Regulamento da Eurojust, não justificavam – ou pelo menos não justificam de imediato - a abertura formal de um caso junto do Colégio.

No momento em que este relatório é redigido, constata-se já que, nos dois primeiros meses de 2017, essa tendência de aumento de casos registados no Colégio e de TWF se consolidou e, inclusive, progrediu significativamente.

2.4 Na sequência da orientação antes estabelecida sobre a participação dos membros do GP em diferentes grupos de trabalho (GT) e estruturas de estudo e análise existentes no seio da Eurojust, foi reafirmada e concretizada a afectação de cada elemento do gabinete por diferentes áreas em função do interesse demonstrado.

Os GT permanentes, ou eventuais, dedicam-se, entre outras funções, à pesquisa, análise, desenvolvimento de estudos e redacção de relatórios e propostas sobre matérias que respeitam aos problemas processuais da cooperação e aos modelos e estratégias de investigação sob a mesma ótica, relacionados com os tipos de crime da área de competência da Eurojust.

O reforço da influência portuguesa nos GT da Eurojust não constitui apenas uma prioridade emblemática da presença portuguesa na Eurojust; ainda que este aspecto não deva, naturalmente, ser descurado.

Tal actividade justifica-se, precisamente, na medida em que dos relatórios que finalizam os trabalhos dos referidos GT resultam, depois, decisões tomadas pelo Colégio da Eurojust e propostas levadas em conta pelas diversas instituições de governo da UE.

Por outro lado, resultam de tais GT vários relatórios e *guidelines* com enorme relevância prática que são posteriormente divulgados internamente pelos Estados Membros.

B

Tais documentos, de uma forma ou de outra, vêm, não raramente, a ter repercussão na legislação nacional e na própria organização do trabalho das magistraturas portuguesas.

Enquanto que o MN reservou a sua intervenção para os GT dedicados a áreas estratégicas respeitantes ao futuro da Eurojust e ao seu relacionamento com outras instituições europeias e países terceiros, os outros membros do gabinete repartiram-se por grupos que lidam, mais directamente, com áreas operacionais e o estudo da cooperação relativamente a áreas específicas de criminalidade, por mais relevantes no plano da UE que os considerou merecedores de prioridade e, portanto, também, no plano do trabalho diário da Eurojust.

2.4.1 Neste aspecto, há ainda a destacar como muito relevante para o prestígio do GP a eleição do Adjunto do MN (Procurador da República José Guerra) como presidente do Grupo de Trabalho para o estudo dos instrumentos de cooperação.

Esta eleição deve ser evidenciada como expressando, antes do mais, o reconhecimento dos integrantes do grupo – pertencentes a diferentes países - pelos conhecimentos científicos e pela qualidade do desempenho e iniciativa do Adjunto português no seio do GT.

Por via da assunção desta nova responsabilidade, o Adjunto do MN passou, além disso, a ser solicitado mais assiduamente a representar a Eurojust em várias reuniões que esta é chamada a ter com as estruturas da Comissão.

2.4.2 Saliente-se, também, que a esta eleição não é alheia a maior disponibilidade que o Adjunto do MN (e de resto a dos outros elementos do gabinete) passou a ter resultante da referida consolidação da equipa que integra o GP.

Deste modo se confirma, também, a validade da orientação traçada no ano anterior (e destacada no Relatório de 2015) sobre a importância da nova configuração do GP na participação dos seus elementos nos GT existentes na Eurojust.

2.5 Durante o ano, e tendo em atenção a recente indigitação de um «magistrado de cooperação» em cada uma das novas comarcas, e, por outro lado, as mudanças introduzidas com a Lei n.º 20/2014, de 15 de Abril – ainda não vertidas num instrumento de orientação do MP -, estudou-se, uma vez mais

e, agora, numa perspectiva mais prática, um novo projecto de actualização e reformulação de uma possível directiva da PGR sobre ao relacionamento dos magistrados do MP com a Eurojust e o GP.

O trabalho de preparação do projecto de tal directiva, realizado durante o ano de 2016, centrou-se na preocupação de permitir aos magistrados do MP uma leitura clara, e tão completa quanto possível, dos mecanismos de cooperação e relacionamento com a Eurojust e as estruturas e redes de cooperação a usar em cada situação, que evite, assim, a necessidade do recurso a qualquer outro documento sobre a mesma matéria; o texto elaborado pode constituir, cremos, um bom guia prático para os magistrados que tenham de lidar com estas matérias.

2.6 Também para concretizar estes objectivos, de permitir a participação dos elementos do GP no trabalho de apoio e orientação estratégica da Eurojust, foi ainda decidido proceder a nova distribuição do serviço operacional – apoio às tarefas concretas de cooperação e coordenação das investigações judiciais – entre os elementos do GP, a qual teve em vista as diferentes responsabilidades de cada elemento e a consequente ocupação de tempo por elas motivadas.

Nestes termos, ao Adjunto, ao Assistente e ao Perito Nacional Destacado passou a caber o despacho de três números processuais e ao MN o de um.

Assim se compatibilizaram entre os membros do GP tarefas de apoio ao trabalho estratégico da Eurojust, com tarefas operacionais específicas da cooperação judiciária.

2.6.1 Sublinhe-se, por fim, a enorme vantagem em que se traduziu, para o trabalho operacional, a integração na equipa do GP de um juiz de direito: por via da sua acção, tanto no que respeita ao trabalho operacional concreto, como no que se refere ao trabalho de divulgação e dinamização junto da magistratura judicial para os problemas da cooperação judiciária, tem sido possível, nesta matéria, obter dos Tribunais judiciais uma muito mais pronta e eficaz resposta operacional.

3 . ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

O ano de 2016 foi, como já se referiu, um ano em que, para além das usuais actividades operacionais relacionadas com a cooperação e coordenação processual a nível europeu e internacional, o GP se desdobrou, ainda, num conjunto alargado de outras missões de natureza nacional e europeia, sedimentando e incrementando a sua área de intervenção, que importa salientar.

3.1 ACTIVIDADE PROCESSUAL

Durante o ano de 2016 foram registados 2306 casos na Eurojust.

Portugal registou 76 casos, número comparável, por exemplo, aos 73 casos registados por Espanha e superior aos 41 casos registados pela Holanda, aos 51 pela Bélgica, ou aos 34 pela Irlanda.

Por outro lado, o nosso país foi envolvido em 55 casos registados por diversos Estados Membros (18) junto do Colégio.

No total, portanto, o GP interveio em **141** novos casos.

A este número, acresce, ainda, a atuação de mais 40 TWF internos – casos de cooperação não registados formalmente no Colégio – por, na altura em que foram abertos, não se justificar ainda, face ao Regulamento da Eurojust, esse registo (10, em 2015).

Tais TWF respeitam, todavia, a efectivas acções de apoio à cooperação judiciária em matéria criminal para os quais foi solicitada a intervenção do GP.

Relativamente ao ano anterior, verifica-se, portanto, um acréscimo significativo de casos em que o GP interveio.

Com efeito, em **2015**, Portugal registou **69** casos próprios e foi requerido em **72**, tendo aberto 10 TWF.

Assim, enquanto em **2015** o GP tratou **151** pedidos de cooperação (69 registados por Portugal + 72 em que figurou como requerido + 10 TWF) em 2016 tratou já de 181 pedidos de cooperação (76 registados por Portugal + 55 em que figurou como requerido + 40 TWF).

Nestes números é de destacar o aumento de solicitações por parte das autoridades judiciárias portuguesas, que parecem agora mais à vontade nesses pedidos.

O GP, acredita que a rapidez e qualidade na execução de anteriores solicitações e o esforço por si desenvolvido na divulgação pelo país da função da Eurojust não são alheios a estes resultados.

3.2 Destino e origem das solicitações

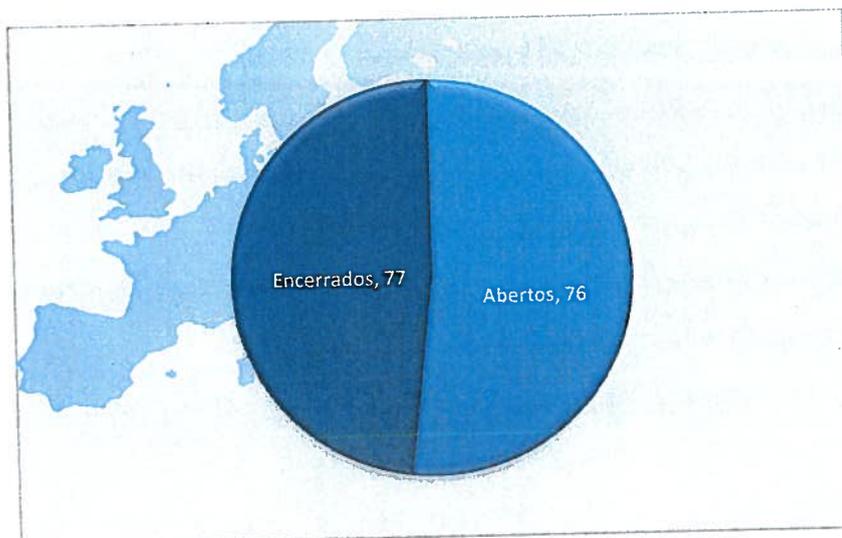
A geografia e a interdependência económica explicam, também, que tenham sido o Reino Unido (27), a França (26), e a Espanha (22) os países que mais nos solicitaram e a quem as autoridades portuguesas mais solicitaram apoio ao longo do ano em análise.

Dado o volume da cooperação de Portugal e da maioria dos outros países membros com o RU, o seu futuro abandono da UE é suscetível de, também neste âmbito, introduzir algumas dificuldades que se repercutirão no movimento processual interno.

3.3 Pendências

A gestão das pendências foi equilibrada, com **77 casos encerrados contra 76 abertos**.

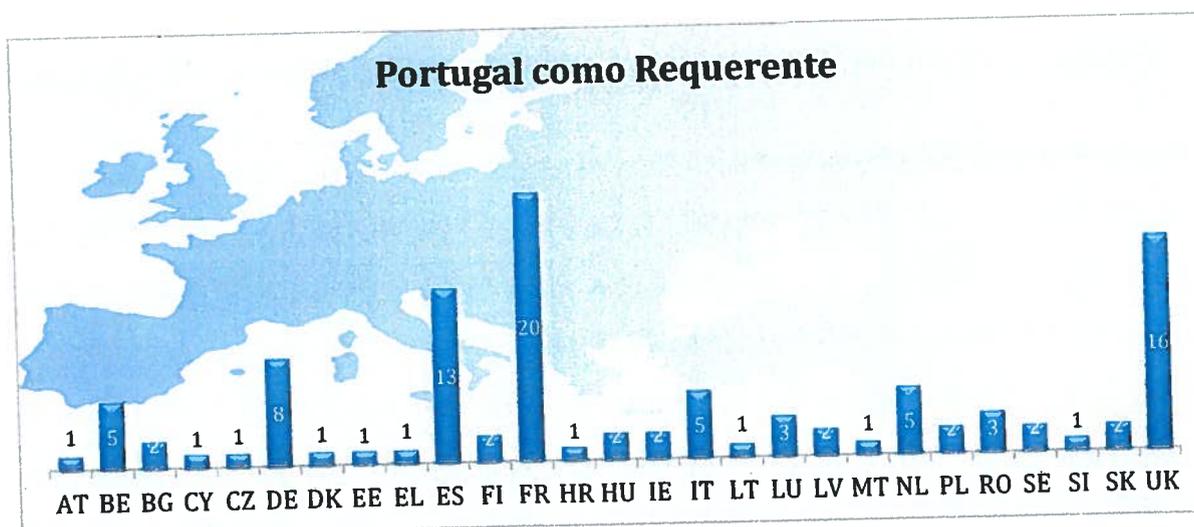
Note-se, porém, que sendo a Eurojust uma entidade vocacionada para a intermediação entre autoridades judiciárias dos Estados Membros, o ciclo de vida dos casos abertos depende, sobretudo, dos tempos de resposta das autoridades requeridas.



3.4 Casos registados na Eurojust por iniciativa de Portugal

O número de casos abertos por iniciativa de Portugal (76) foi, como se disse já, superior ao de 2015 (69).

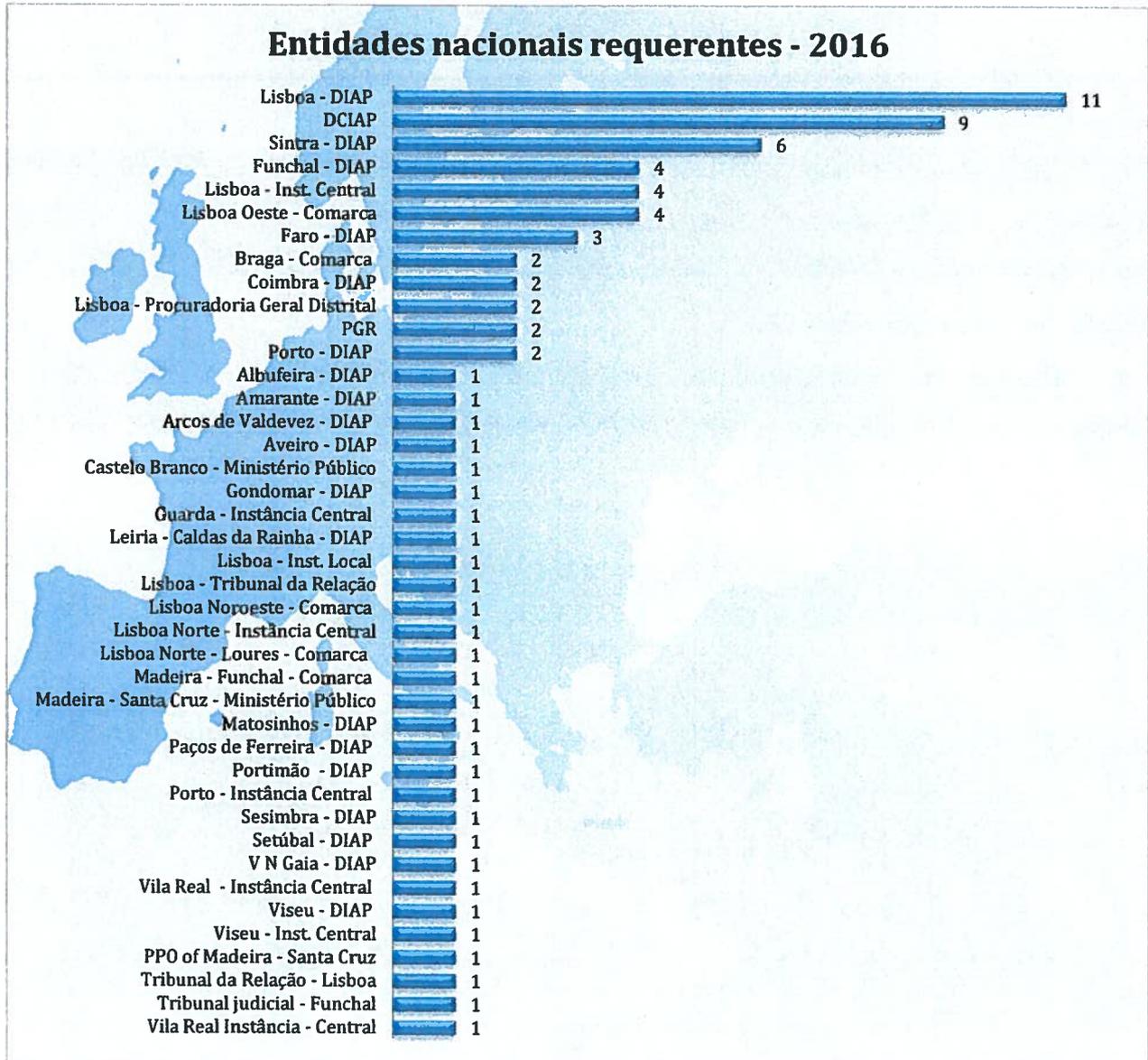
Este aumento pode ser justificado pela sedimentação da reorganização do mapa judiciário português e consequente estabilização de quadros - e, assim, pelo aumento da sua produtividade - bem como pelo resultado das acções de divulgação da Eurojust realizadas durante o ano pelo GP em todo o país.





3.4.1 Do ponto de vista interno, o DIAP de Lisboa (11 casos) continua a ser, destacadamente, o serviço que mais recorre à Eurojust em busca de apoio no âmbito da cooperação judiciária em matéria penal.

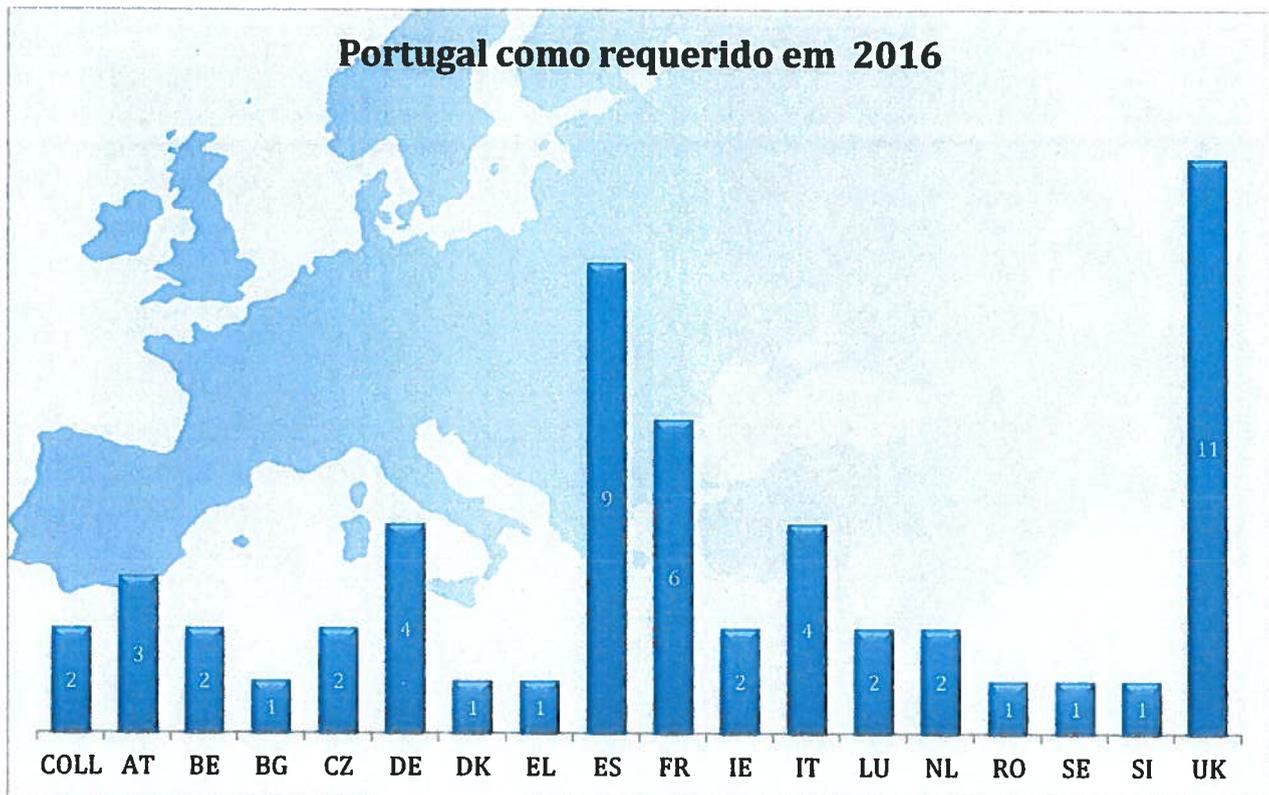
Seguem-se o DCIAP (9 casos) e os Serviços do Ministério Público de Sintra (6 casos), Lisboa Oeste (4 casos) e Faro e Funchal (3 casos).



3.4.2 O apoio solicitado prende-se, na maioria dos casos, com a facilitação da execução de pedidos de auxílio já pendentes ou com o aconselhamento técnico na fase de preparação e de emissão de cartas rogatórias e, naturalmente, com o envio e/ou respetivo acompanhamento durante a execução das mesmas.

3.5 Casos registados por outro Estado Membro que envolveram Portugal

3.5.1 Ao longo do ano de 2016, o GP recebeu, como se referiu já, pedidos de apoio de 18 diferentes Estados Membros, com especial relevância, em termos numéricos, para os países que nos estão mais próximos por razões históricas, geográficas ou económicas (UK - 11; ES - 9; F - 6).



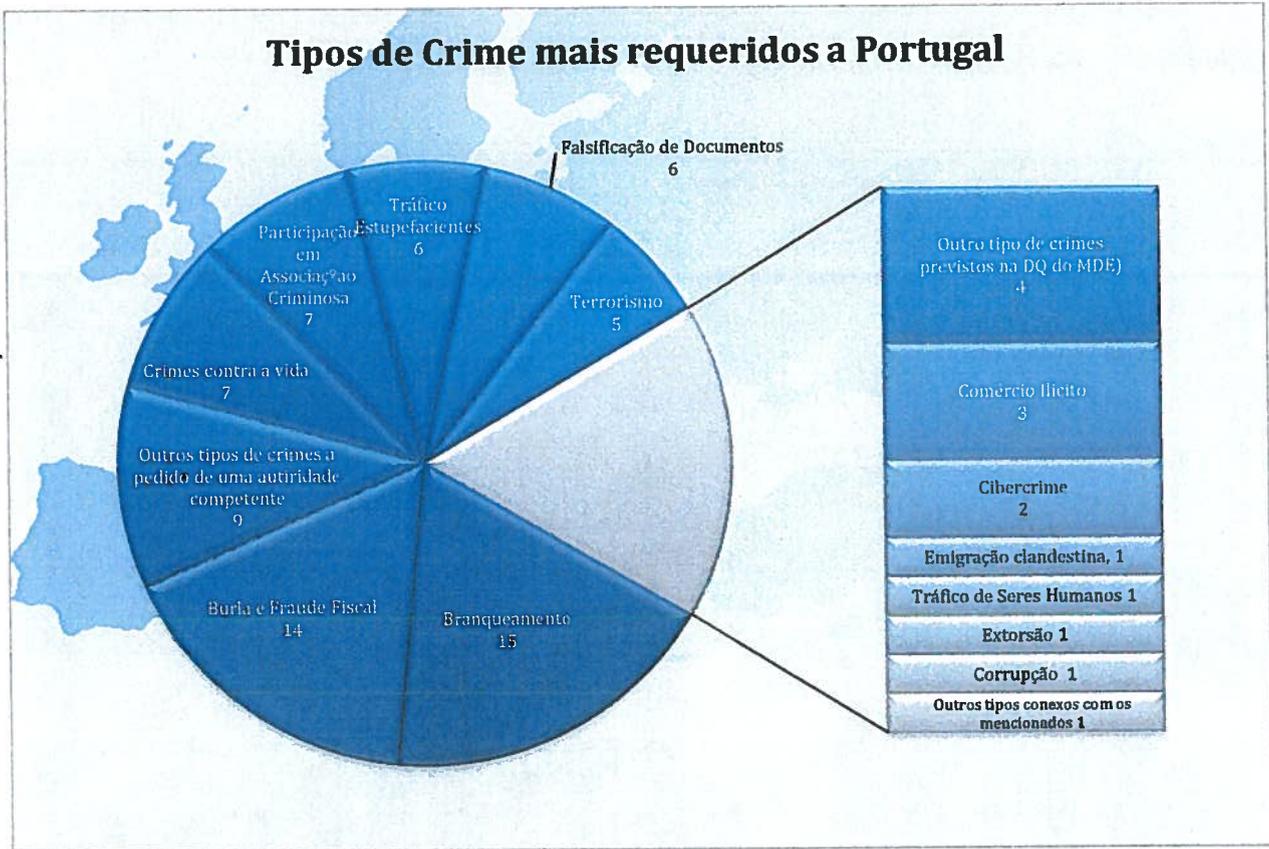
3.5.2 A realidade estatística sobre o tipo de criminalidade a que tais pedidos respeitam, como se pode ver no gráfico seguinte, não difere muito, a este propósito, da que se descreveu a relativamente às áreas de criminalidade em que as autoridades nacionais solicitam a intervenção da delegação de Portugal na Eurojust.

Destacam-se, por isso - também no que aos pedidos de cooperação feitos por outros países respeita - as burlas, as fraudes e o branqueamento, a ocuparem aqui, de novo, os lugares cimeiros.

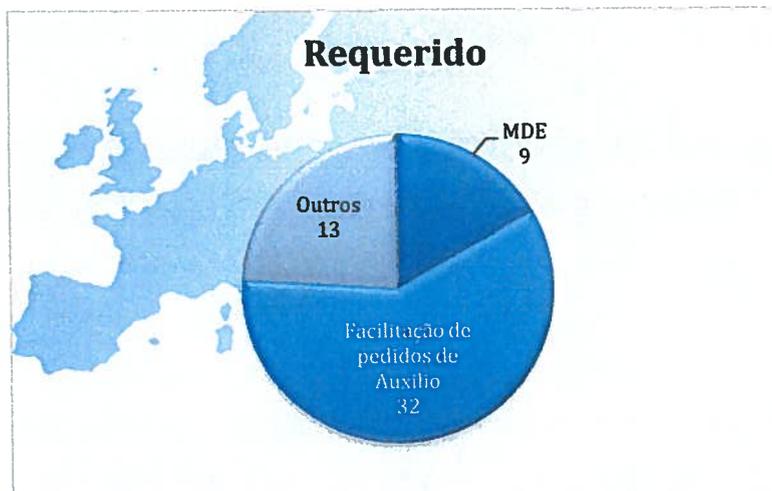
A estas áreas de criminalidade acrescem o tráfico de estupefacientes e a participação em organização criminosa.

3.5.2.1 É de salientar, porém, o facto de este ano se manter o número de casos registados no ano anterior relacionados com terrorismo em que Portugal foi requerido (5). Não estando eles relacionados com atentados cometidos em Portugal, tal número de casos pode pois revelar, de algum

modo, a importância que o território nacional vem ganhando, quer como área de trânsito, quer como área de recuo para as organizações e os agentes de tais crimes.



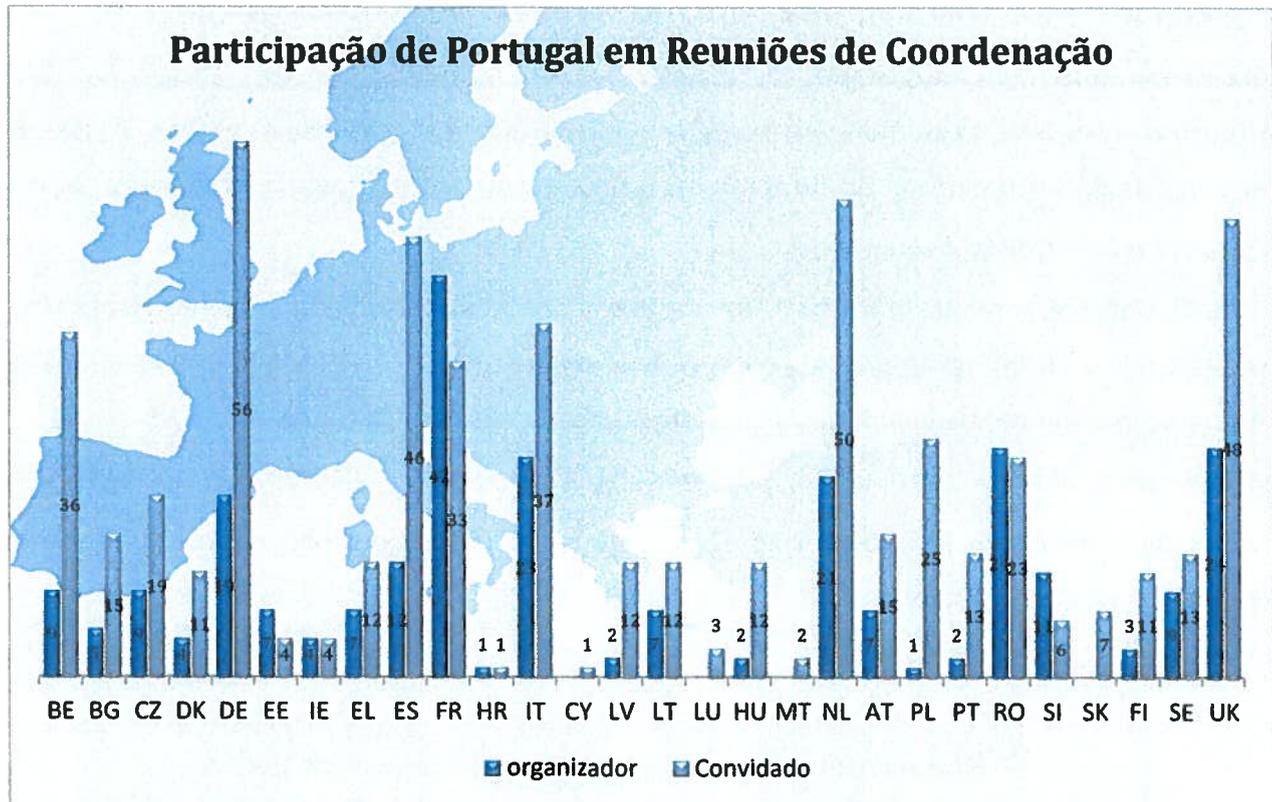
3.5.3 O apoio que nos é solicitado pelos gabinetes congéneres prende-se, maioritariamente, como em anos anteriores, com o agilizar dos processos de execução de cartas rogatórias dirigidas a Portugal.



4. REUNIÕES DE COORDENAÇÃO

Portugal participou em 15 reuniões de coordenação (13 em 2015), tendo 2 sido organizadas pelo nosso país e 13 por outros países.

Além disso, Portugal, participou, durante o ano, em 3 Centros de Coordenação; um organizado pela Espanha, outro pela Itália e outro, ainda, pela França.



Os números indicam que as autoridades judiciais portuguesas só muito raramente recorrem ao uso deste útil instrumento de cooperação.

O facto é ainda menos compreensível quando se pode constatar que essas autoridades comparecem com frequência a reuniões de coordenação convocadas por outros países, bem sabendo da mais valia que tal instrumento traz ao prosseguimento do processo penal e à articulação entre diferentes autoridades judiciais e policiais.

Tal situação pode ter diversas explicações que importa analisar para avaliar se se deve apenas a uma natural inibição da parte das nossas autoridades ou a constrangimentos de natureza organizacional.

5. RECOMENDAÇÕES NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 6.º DA DECISÃO EUROJUST

Durante o ano de 2106, o Membro Nacional de Portugal dirigiu às competentes autoridades judiciais nacionais duas recomendações deste tipo, ambas relacionadas com conflitos de jurisdição

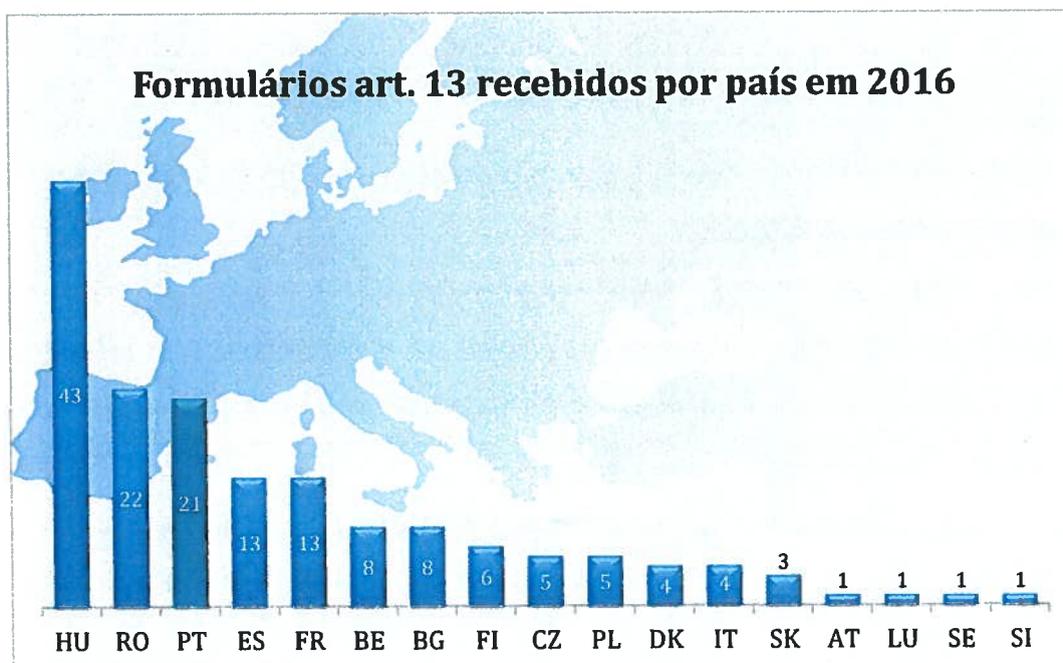
entre Portugal e Espanha, uma no sentido de que Portugal estava melhor posicionado para prosseguir o procedimento criminal e noutra o inverso. Estas recomendações, cremos, são muito úteis para as autoridades judiciárias nacionais envolvidas, pois seguem critérios internacionais sedimentados na UE, destacando-se o papel da Eurojust com as *guidelines* sobre resolução de conflitos de jurisdição, que foram revistas ao longo de 2016.

6. COMUNICAÇÕES À EUROJUST NO ÂMBITO DO ARTIGO 13º DA DECISÃO EUROJUST

Encontra-se disponível para todos os magistrados do Ministério Público, através do SIMP, o formulário electrónico elaborado pela Eurojust e que permite dar execução às normas da Decisão do Conselho 2009/426/JAI e da Lei 36/2003, na redacção introduzida pela Lei 20/2014, relativas à transmissão de informação à Eurojust.

Em 2016, Portugal recebeu 21 formulários, a esmagadora maioria respeitante a entregas controladas [art. 13.º, n.º 7, al. b), da DEJ] o que, comparativamente com outros países nos coloca na linha da frente do cumprimento desta obrigação prevista no regulamento da Eurojust.

Nesta matéria, cumpre salientar que este formulário foi revisto e aperfeiçoado no final de 2016, tarefa que contou com a colaboração do GP quanto à versão portuguesa, que já se encontra disponível no SIMP.



7. ACTIVIDADE NOS GRUPOS DE TRABALHO PARTICIPADOS POR MEMBROS DO GABINETE PORTUGUÊS

No âmbito da Eurojust e das suas estruturas funcionais operaram, durante o ano de 2016, 10 Grupos de Trabalho Permanentes (GTP) e, formalmente, 11 Grupos de Trabalho Eventuais (GTE), sendo que, destes, uns se organizaram autonomamente, outros desenvolveram as suas actividades no seio dos primeiros.

Além destes, funcionaram ainda equipas transitórias no apoio à priorização estratégica e reestruturação das estruturas e do trabalho da Eurojust e de apoio à planificação orçamental.

A lista dos GTP é a seguinte:

1. *Presidency Team;*
2. *Counter Terrorism Team;*
3. *Trafficking & Related Crimes Team;*
4. *Financial and Economic Team;*
5. *Judicial Cooperation Instruments Team;*
6. *Brussels Team;*
7. *EJN & Liaison Magistrates Team;*
8. *Europol Team;*
9. *External Relations Team (ERT);*
10. *Task Force on Cybercrime;*

A lista dos GTE é a seguinte:

1. *Task Force on The Future of Eurojust;*
2. *Programme Board for the New Premises of Eurojust;*
3. *Reflection Group for the new Premises of Eurojust;*
4. *Peer Group for the Office Concept of the New Premises of Eurojust;*
5. *Steering Group for the evaluation of Eurojust under article 41a of the Eurojust Decision;*
6. *Case Management System Board;*
7. *Project Team for the Multi-annual Strategic Plan 2015-2017;*
8. *ICT Steering Group;*
9. *Security Committee;*
10. *Editorial Board for the Annual Report;*

11. *Editorial Board for Eurojust News.*

7.1 Os membros do GP, distribuíram-se da seguinte forma pelas estruturas e GT existentes:

MN – Além de assegurar a representação do GP nas reuniões semanais do Colégio, manteve a sua participação no Grupo de Relações Externas (ERT) e no Grupo de Estudo do Futuro da Eurojust e passou a integrar também o GT para a definição das prioridades estratégicas da Eurojust e o GT para o aconselhamento em matéria orçamental (GT estes dedicados ao apoio às decisões do Colégio).

Integra ainda uma equipa *Ad Hoc* para aconselhar o Colégio na condução de um caso disciplinar relevante no seio da Eurojust.

Em representação do ERT, e em conjunto com o MN espanhol, apoia também o processo de constituição de uma rede de cooperação de países do Mediterrâneo do sul (Euromed).

Adjunto – Grupo de Trabalho sobre o cibercrime e Grupo de Trabalho para o estudo dos instrumentos de cooperação;

Assistente – Grupo de Trabalho para o estudo dos crimes económicos e financeiros e *Task Force* Cibercrime.

Perito Nacional Destacado - Grupo de Trabalho para o estudo dos instrumentos de cooperação, Grupo de Trabalho para o estudo dos crimes económicos e financeiros e Grupo de Trabalho para os crimes de tráfico e conexos.

8. INTERVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE MEMBROS DO GABINETE EM SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS ORGANIZADAS OU PARTICIPADAS PELA EUROJUST

No decurso do ano de 2016 os membros do GP participaram em diversas missões, reuniões e conferências em Haia, Portugal e em outros países. Seguidamente enumeram-se as principais intervenções dos membros do GP:

- 1) 22 e 23 de Janeiro, Lisboa –Reunião de Trabalho com o ENCS e o Ponto de Contacto Judicial para a Rede Judiciária Europeia (**MN e Perito Nacional Destacado**)

- 2) 28 de Janeiro, Bruxelas– Deslocação dos elementos do Gabinete a Bruxelas para reunião com o Embaixador na REPER para discussão dos seguintes temas: Procuradoria Europeia e Regulamento Europol e o seu impacto na actividade da Eurojust (MN, Adjunto, Assistente, Perito Nacional Destacado).
- 3) 1 a 5 de Fevereiro, Varsóvia, Polónia, *“7th Round Mutual Evaluation - Report on Poland”* (Adjunto).
- 4) 4 e 5 de Fevereiro, EUROJUST– Reunião Tática sobre *“Illegal Immigrant Smuggling”* (MN).
- 5) 3 de Março, Bruxelas, *“Joint Meeting between the relevant Commission Service, JHA Agencies on Cooperation on External Action”* (MN em representação da Eurojust).
- 6) 7 a 11 de Março, Budapeste – *“GENVAL – 7th Round of Mutual Evaluations – Report on Hungary”* (Adjunto)
- 7) 13 a 15 de Abril, Madrid – Seminário da EJTN *“EJTN-Criminal Justice Seminar CR/2016/03”* (Perito Nacional Destacado)
- 8) 18 e 19 de Abril, Lisboa - Reunião com as seguintes autoridades nacionais: PGR, DCIAP e PGDL (MN e Adjunto)
- 9) 23 a 25 de Maio, Eurojust – Reunião da Rede do Genocídio (Adjunto).
- 10) 25 e 26 de Maio, Lisboa – Seminário organizado pela ASAE subordinado ao tema: *“Enforcement of Intellectual Property Rights”* (Perito Nacional Destacado em representação da Eurojust).
- 11) 27 a 30 de Maio, Lisboa – Reuniões com as autoridades nacionais: PGR e DCIAP (MN)
- 12) 2 de Junho, Haia – *“Strategic Seminar “Keys to Cyberspace”* organizado pela Eurojust (Adjunto).

- 13) 3 de Junho, Haia – Reunião do Conselho Consultivo dos Procuradores- Gerais, organizada pela Eurojust (MN).
- 14) 6 de Junho, Bruxelas – Reunião “*DG Justice External Relations*” organizada pela Comissão Europeia (MN em representação da Eurojust).
- 15) 13 e 14 de Junho, Bruxelas - “7th Round of Mutual Evaluation- Draft Meeting – Report on Poland” organizado pelo Conselho da EU (Adjunto).
- 16) 16 e 17 de Junho, Braga e Setúbal – em Acções de Formação nos Tribunais da Comarca de Braga e Setúbal (MN, Adjunto e Perito Nacional Destacado)
- 17) 22 e 23 de Junho, Haia – Reunião Tático sobre o Terrorismo, organizada pela Eurojust (MN).
- 18) 7 e 8 de Julho, Haia – Conferência organizada pelo *Asser Instituut in the Hague*, subordinada ao tema “*EPPO Conference: State of Play and Perspectives*” (MN, Adjunto e Perito Nacional Destacado).
- 19) 30 de Setembro e 1 de Outubro, Lisboa – “*Autumn Conference of the European Criminal Bar Association*”, organizado pela ECBA (MN)
- 20) 10 e 11 de Outubro, Lisboa – “*XXIV Assembleia General da AIAMP*” (MN em representação da Eurojust)
- 21) 12 a 14 de Outubro, Lisboa – “*Seminário Internacional Estatuto Ético, Deontológico dos Procuradores*” e no “*XIV Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP*” (MN)
- 22) 21 a 26 de Outubro, Lisboa – reuniões de trabalho nos seguintes organismos: DCIAP, DIAP de Lisboa e no Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais MN e Perito Nacional Destacado).
- 23) 28 de Outubro, Haia – “*Tactical Meeting in Tax Crime Matters*” organizado pela Eurojust (MN)

24) 24 de Novembro, Haia – “*Kick-Off Meeting of The European Judicial Cybercrime Network*” organizado pela Eurojust” (Adjunto).

25) 24 de Novembro, Funchal – Acções de Formação no Funchal (Assistente e Perito Nacional Destacado) .

9. FORMAÇÃO PROPORCIONADA PELO GABINETE PORTUGUÊS NA SEDE DA EUROJUST

9.1 Durante o ano de 2016, o GP na Eurojust colaborou com a formação de juízes e procuradores portugueses em território nacional, promovendo e participando em 5 acções locais de formação.

Em **Maio**, realizou-se uma acção de formação no DIAP de Lx.

Em **Junho**, foram concretizadas mais duas acções; uma em Braga e outra em Setúbal.

Em **Outubro**, foram ainda desenvolvidas outras duas acções: uma no DCIAP e outra no DIAP de Lx.

Por fim, em **Novembro**, foi desenvolvida uma acção de formação no Funchal.

9.2 No âmbito do programa de estágios da EJTN, o GP recebeu e orientou estágio entre Abril e Junho à Juíza de Direito Ana Cristina Wallis Carvalho.

Este estágio decorreu, cremos, com total agrado da estagiária, que referiu a utilidade do mesmo e a sua satisfação com a atenção que todos os membros do GP lhe prestaram.

Os membros do GP foram unânimes na apreciação totalmente positiva do desempenho da Juiz Ana Cristina Carvalho, que, facilmente, se integrou na equipa e muito ajudou ao desempenho das tarefas diárias do gabinete.

9.3 Ainda durante 2016 o GP aceitou como estagiários voluntários dois mestres em Direito que na preparação da sua carreira académica concorreram a estágios junto deste gabinete.

Tratou-se da Mestre Vânia Costa Ramos e do Mestre Miguel Almeida Costa. Ambos procuraram aproveitar o seu período de estágio no âmbito dos cursos de doutoramento, se bem que se tenham integrado normalmente, também, no trabalho normal do gabinete.

Assim, e salvo em relação a casos mais sensíveis previamente sinalizados pelo MN, foi-lhes permitido participar no desenvolvimento normal das actividades de apoio à cooperação judiciária desenvolvidas pelo GP.

Tais estágios foram também do agrado de ambos e recolheram também a opinião positiva dos membros do GP que com eles colaboraram.

O GP considera muito positiva a experiência, tanto para a divulgação fora das magistraturas, e designadamente na área académica, das funções da Eurojust e da problemática da cooperação judiciária em matéria criminal, como do apoio que este gabinete pode, efectivamente, fornecer em tal matéria aos sujeitos processuais.

9.4 No que respeita à formação no âmbito da EJTN, este Gabinete informou, contudo, as entidades interessadas que, embora sempre disponível para fornecer formação a quem o solicitar - ressalvadas apenas as limitações resultantes do condicionamento das instalações disponíveis - entende que, dadas as naturais dificuldades de adaptação à organização e aos métodos de trabalho da Eurojust, o tempo verdadeiramente útil de estágio numa instituição como esta não deve, em princípio, ser inferior a 3 meses.

10. DESTAQUES: DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA EUROJUST

Durante o ano de 2016 a Eurojust elaborou e divulgou um conjunto de documentos e relatórios, destacando-se dentre eles os seguintes:

FOREIGN TERRORIST FIGHTERS REPORT;

EUROJUST GUIDELINES ON THE PREVENTION AND MANAGEMENT OF CONFLICTS OF INTEREST;

EUROJUST GUIDELINES FOR DECIDING WHICH JURISDICTION SHOULD PROSECUTE.

11. SISTEMA NACIONAL COORDENAÇÃO DA EUROJUST - ENCS

O ENCS é o acrónimo inglês para Sistema Nacional de Coordenação da Eurojust, previsto e regulamentado nos artigos 12.º e seguintes da Decisão 2009/426/JAI do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativa ao reforço da Eurojust e que altera a Decisão 2002/187/JAI do Conselho.

Constitui atribuição do ENCS facilitar o exercício, em território nacional, das funções da Eurojust, designadamente auxiliando a determinar se o processo deve ser tratado com a assistência da Eurojust e ajudando a identificar as autoridades competentes para a execução de pedidos de cooperação judiciária e decisões nesta matéria, em particular no que se refere aos instrumentos que aplicam o reconhecimento mútuo.

Após a aprovação e constituição formal do ENCS nos anos de 2014 e 2015, em colaboração com a Correspondente Nacional da Eurojust, por iniciativa da PGR, no ano de 2016, avançou-se para a constituição no âmbito da nova organização judiciária de um «procurador de cooperação» especializado e capaz de, em cada comarca, apoiar os respectivos colegas nas tarefas da cooperação judiciária penal.

Competir-lhe-á, ainda, encaminhar tempestiva e correctamente os pedidos tanto para a Eurojust como para EJM e de controlar o andamento dos pedidos de cooperação gerindo, por essa via também, o recurso às estruturas que hão-de assistir, em cada momento, à sua concretização.

Em consequência, durante o ano de 2016, em conjunto com a correspondente nacional da Eurojust – Procuradora da República Joana Ferreira – e com o correspondente nacional da Rede Judiciária Europeia – Procurador da República João Marques Vidal – iniciou-se o estudo sobre o melhor aproveitamento harmónico de todas estas estruturas, tendo em vista a sua utilização coerente e eficaz.

Esse trabalho irá desenvolver-se, já no ano corrente, com uma primeira reunião em Aveiro de todas essas estruturas e dos «Procuradores de cooperação» tendo em vista definir melhor o conjunto de obrigações e consequentes comunicações e regular e aperfeiçoar métodos de trabalho.

O GP sugeriu ainda à PGR e à ponto de contacto da EJM no CEJ que o universo de candidaturas para estágios provindos do MP junto da Eurojust se circunscrevesse, em primeira mão, aos «procuradores de cooperação».

12. MARKETING SEMINAR / DECISÃO DE INVESTIGAÇÃO EUROPEIA

No ano de 2015 (24.11.2015), o Colégio da Eurojust aprovou a proposta do GP para a realização, no final do segundo semestre de 2017, de um *Marketing Seminar* em Lisboa dedicado ao tema da Decisão de Investigação Europeia, cuja lei nacional de transposição da Directiva europeia, deverá nesse ano entrar em vigor.

O tema do seminário - a Decisão Europeia de Investigação -, foi escolhido por duas ordens de razões.

Em primeiro lugar, pela importância que aquele instrumento apresenta, ao alterar totalmente o paradigma da cooperação judiciária internacional em matéria penal, colocando o princípio do

reconhecimento mútuo como pedra angular do sistema, em substituição das regras e princípios que regem auxílio judiciário mútuo tradicional - a Directiva introduz, com efeito, um mecanismo totalmente novo de obtenção e transferência dos meios de prova entre os Estados Membros da EU e, simultaneamente, harmoniza os procedimentos processuais existentes, permitindo superar as conhecidas limitações do sistema baseado na emissão de cartas rogatórias transmitidas de acordo com as convenções internacionais.

Em segundo lugar, pela necessidade de debater e de analisar o novo regime jurídico resultante da transposição da Directiva em momento razoavelmente próximo da sua entrada em vigor, desta forma se permitindo um primeiro e precoce contacto com os problemas que a sua aplicação irá suscitar na ordem jurídica interna.

Mais tarde, durante o ano de 2016, dadas as restrições orçamentais que a Eurojust se propôs assumir para os próximos anos, em vista do possível o apoio à futura Procuradoria Europeia, aquela aprovação teve de ser reavaliada, mas o Colégio da Eurojust viria a aprovar a nova proposta de orçamento apresentada pelo GP.

Na sua conceção e organização o Gabinete Nacional decidiu adoptar uma abordagem inovadora, abrindo as portas à Academia e aos restantes profissionais do foro, conjugando assim a discussão prática com uma abordagem científica.

Tal iniciativa, coordenada e desenvolvida pelo GP em colaboração com o Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais da Universidade Clássica de Lisboa, decorrerá em 3 de Novembro de 2017 nas instalações da Faculdade de Direito.

A PGR e o CSM, bem como o CEJ deverão também estar representados e intervir no seminário.

O propósito que presidiu à conceção do seminário foi o de permitir conjugar as reflexões académicas sobre o tema e a experiência entretanto desenvolvida nos tribunais, pelo MP e advocacia no período de vigência da Decisão de Investigação Europeia.

Daí, estar prevista a presença de docentes de direito portugueses e estrangeiros e, para além dos juízes e procuradores portugueses, também a de magistrados estrangeiros.

A iniciativa será dirigida prioritariamente a juízes, procuradores, advogados e docentes da academia e do CEJ, contando ainda com uma sessão aberta a estagiários do CEJ e estudantes de direito.

CONCLUSÕES

1. A estabilização da composição do Gabinete português na Eurojust permitiu um acompanhamento mais atento e efectivo das diferentes vertentes de trabalho da Eurojust.

Dessa estabilização e regularização da distribuição de tarefas entre os membros do gabinete resultaram, no que à participação do GP no trabalho estratégico da Eurojust diz respeito, os primeiros e mais relevantes frutos: a eleição como Presidente do GT para o estudo dos instrumentos de cooperação do Adjunto do MN, o Procurador da República José Guerra.

O que também permitiu, além disso, continuar a projectar um trabalho de informação e formação regulares dos juízes e procuradores portugueses, quer através da divulgação de informação produzida pelo GP, quer através de acções de formação directa e local.

De sublinhar a enorme vantagem em que se traduziu, para o trabalho operacional, a integração na equipa do GP de um juiz de direito: por via da sua acção, tanto no que respeita ao trabalho operacional concreto, como no que se refere ao trabalho de divulgação e dinamização junto da magistratura judicial para os problemas da cooperação judiciária, tem sido possível, nesta matéria, obter dos Tribunais judiciais uma muito mais pronta e eficaz resposta operacional.

2. Sem descurar a importância do trabalho estratégico no que respeita ao estudo de soluções legais sobre a uniformização de instrumentos normativos relacionados com os tipos de crime considerados prioritários pela UE e a Eurojust, este Gabinete continua a considerar que é no desenvolvimento do trabalho operacional e no apoio concreto e tempestivo às autoridades nacionais que esta unidade melhor pode contribuir para o reforço da acção da Justiça a nível Europeu.

Continua actual, também, a afirmação que deixámos registada no ano anterior de que «se entende que é através da informação obtida por via da cooperação judiciária e policial no âmbito da investigação do funcionamento das diversas e mais comuns actividades criminosas e das suas redes, organizações e métodos de trabalho que a Eurojust mais pode contribuir para uma mais eficaz

investigação de crimes especialmente graves, como o terrorismo, o cibercrime, o tráfico de seres humanos e a imigração ilegal».

3. No que ao trabalho operacional (processual) diz respeito, começaram a verificar-se os frutos derivados, quer da estabilização de quadros no âmbito da reforma judiciária em Portugal, quer das acções concertadas de divulgação da Eurojust promovidas pelo GP.

4. Por fim, este Gabinete continua a entender que, apesar do grande esforço desenvolvido pelos diversos serviços da Eurojust, existem ainda algumas lacunas importantes no apoio às actividades operacionais.

Referimo-nos, ainda, à qualidade de algumas traduções e à necessidade de especializar tradutores com conhecimentos jurídicos, designadamente quanto a alguns idiomas europeus de países que não são membros e de países terceiros com os quais a Eurojust e os estados membros desenvolvem contactos regulares e procuram cooperar.

No que respeita a esta última área, entendemos que seria conveniente, a nível nacional, promover a tradução oficial para inglês do Código Penal e do Código de Processo Penal e de outros instrumentos legais de uso frequente no âmbito da cooperação judiciária, permitindo deste modo evitar confusões desnecessárias, reduzir o tempo de tradução de Rogatórias e de Mandados de Detenção Europeus e, bem assim, diminuir o preço a pagar pelas traduções de tais instrumentos quando estes têm de incluir versões de artigos dos referidos códigos e leis.

São estas, em síntese, as reflexões finais que aqui queremos deixar expressas.

A Haia, 15 de Março de 2017

O Procurador-Geral Adjunto
Membro Nacional de Portugal na Eurojust

(António Cluny)